# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



# ÍNDICE DO DIÁRIO

<b>OUTROS</b>	
TERM	10 DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 466/2021
PORTAR	RIA
POR1	TARIA Nº 53 2021 INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO MEG-TR

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 466/2021



# Prefeitura municipal de Jaguaquara

raça J. J. Seabra, n.º 1/2 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (/3) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-0: Home Page: http://www.jaguaquara.ba.io.org.br— E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato  $N^{\circ}$  466/2021 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e a Sra. Sandra Filomena Guerreiro Leão.

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita Edione Oliveira Agostinone, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima e, do outro lado, a Sra. Sandra Filomena Guerreiro Leão, brasileira, maior, RG nº 134997907-RJ e CPF nº 429.259.592-53, OAB nº 38796, residente e domiciliada na Rua Avelar, n.º 31, Centro, Jaguaquara/BA, doravante designado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, a pedido do CONTRATADO, rescindir amigavelmente o referido Contrato n.º 466/2021 de prestação de serviços, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 466/2021 de prestação de serviços, como Assessora Jurídica na Procuradoria do Município, com carga horária de 40 (quarenta) semanais, neste município, celebrado para o período de 02 de agosto a 31 de outubro de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 466/2021.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jaguaquara, 27 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaguaquara <b>Edione Oliveira Agostinone</b> Contratante	Sandra Filomena Guerreiro Leão Contratada	
Testemunhas:		
	O PRESENTE TERMO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	
	Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes PROCURADORA JURÍDICA OAB/BA 21.142	

# PORTARIA Nº 53 2021 INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO MEG-TR



## PORTARIA N.º 053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Comitê de Governança e Gestão na Prefeitura Municipal de Jaguaquara.

### A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA

**BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23/04/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão para a implementação do Modelo de Excelência em Gestão (MEG-Tr) na Prefeitura Municipal, através da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União IMG-Tr 100 pontos, conforme atribuições definidas na IN nº 5, de 24/06/2019.
- **Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o comitê:
- I **KLEBER SAMPAIO CAMPOS**, matrícula nº 33601, ocupante do cargo Diretor do Departamento de Análise de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Praça J. J. Seabra, n.º 172 — Centro — CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03 Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br/



- II **ERIVANIA SANTANA SANTOS**, lotada da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- III **LETÍCIA LEAL BARRETO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
- IV LEANDRO PEREIRA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:
- V **JUCILENE MACEDO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- VI **SANDRA CÁSSIA DUARTE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- VII **TÂMARA MONTEIRO LEMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- VIII **JAILSON SANTANA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- IX **NAIDER SCHIBELSCKY**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- X **CLEBERSON OLIVEIRA DE SENA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- XI **MARCOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- XII **TIAGO CONCEIÇÃO CERQUEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- **Art. 3º** As atribuições do Comitê e do Presidente estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil.
- **Art. 4º** O Presidente e membros do Comitê não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03 Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br/



**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a 10 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 13 de Setembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03 Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br/